



PREFEITURA DE
BOTUCATU

Botucatu, 25 de março de 2023.

Exmo. Sr.

Antonio Carlos Vaz de Almeida (Cula)

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

Rodrigo Luiz Gomes Fumis, Secretário Adjunto de Assuntos de Transporte Coletivo, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento n.º 105, aprovado em Sessão Ordinária de 13/03/2023, através do qual solicita “que considere a realização de estudos de viabilidade de sinalizar o cruzamento sugerido neste documento, e outros locais, onde houver semáforos e essa possibilidade, de acordo com a nova legislação.”.

Inicialmente cumpre destacar que o cruzamento semafórico citado nesta propositura, Avenida Floriano Peixoto com a Avenida Santana, não segue a regra estabelecida pelo artigo 44-A do Código de Trânsito Brasileiro, ou seja este é um cruzamento semafórico que possui direção, ou seja, setas indicativas que ordenam e delimitam tempos semafóricos diferentes para movimentos diferentes. Este cruzamento atualmente possui circulação livre à direita, sendo aplicada a sinalização semafórica na cor verde. Possui também equipamentos de sinalização semafórica para travessias de pedestres e no momento do acionamento do direito de passagem através de botoeiras, a conversão à direita é proibida através da alteração do conjunto semafórico para a cor vermelha, totalmente diferente da regra citada na propositura.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

Pois bem, quando da implantação de um cruzamento semaforico, muitos são os requisitos observados para validação de sua viabilidade técnica e principalmente para a efetividade de seu uso, como por exemplo, visibilidade dos movimentos opostos, fluxo de veículos por movimento, ocorrência de sinistros viários, potencialidades de riscos antes e após implantação, entre outros. A aplicação de livre circulação a direita como previsto no artigo 44-A do C.T.B., além de sua baixa adesão em todo o território nacional, traz uma série de riscos para a população, uma vez que os demais movimentos continuam seguindo seu ordenamento, dependendo do posicionamento e da geometria das vias, nem todos os pontos são passíveis de visualizar a circulação dos fluxos opostos e principalmente a segurança dos pedestres.

Considerando que a regra delimitada sobre conversão livre à direita não é uma obrigatoriedade e diante de todos os elementos expostos dos riscos à nossa população, mantemos nosso posicionamento pela não aplicação desta sinalização e continuamos atuando junto ao monitoramento do funcionamento dos equipamentos existentes e de novas tecnologias visando sempre garantir e melhorar a segurança viária em nosso Município.

Atenciosamente,

Secretário Adjunto de Assuntos do Transporte Coletivo